

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
LEI N° 004/97

De 04 de Março de 1.997

Dispõe sobre subvenção à APAE.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 03 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

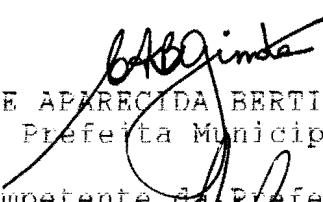
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara-A.P.A.E., um auxílio financeiro, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), a ser repassado em 12(doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) cada uma.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei serão debitados à conta da ficha nº 110, função programática 15.81.4862.017, consignados no orçamento.

Artigo 3º - Os recursos de que trata esta Lei serão destinados às despesas de custeio da entidade e terão, em contrapartida, o atendimento aos excepcionais desta cidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 1.997(hum mil novecentos e noventa e sete).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 05 do livro competente nº 17(dezessete).